



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI N.º 1829, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

*“Abre crédito especial, inclui fonte de recurso, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária destinada a empenho e pagamento de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente com recursos na fonte 1.02 – Receitas de impostos – SAÚDE e 2.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS:

02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 – ATENÇÃO BÁSICA	
0061 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.435 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 1.02 – RECEITA DE IMPOSTOS – SAÚDE	9.100,00
FONTE 2.54 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	170.900,00

**Art. 2º.** Como recurso a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, o executivo municipal fica autorizado a utilizar o superávit verificado no exercício anterior na fonte 2.54 – Outras transferências de Recursos do SUS, no valor de R\$ 170.900,00 (cento e setenta mil e novecentos reais) e fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 – ATENÇÃO BÁSICA	
0061 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
2.218 – MANUTENÇÃO DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE 1.02 – RECEITA DE IMPOSTOS – SAÚDE	9.100,00

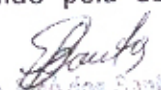
**Art. 3º.** Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação mencionada no Art. 1º desta Lei, conforme art. 6º da Lei Municipal 1818/2018 – Lei Orçamentária Anual, caso necessário.

**Art. 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, instituído pela Lei Municipal n.º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

----- de 13 de 03 de 2019 - 901.031.9019

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.747.986-04





# MUNICÍPIO DE NAZARENO

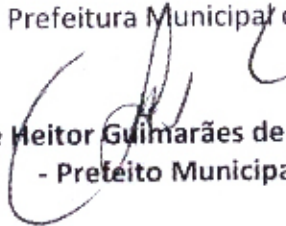
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

1759/2017 e na Lei Municipal n.º 1791/2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 13 de março de 2019.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**  
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 13/03/2019 a 20/03/2019

  
Ederson José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.503-04